



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 2022/1690

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 2022/1690, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAXIAS, PARA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E ATUALIZAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO 2024-2026. INEXIGIBILIDADE Nº 2022/250

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu SECRETÁRIA MUNICIPAL MUNICIPAL, FLAVIA MELICE VERGANI, conforme Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - EDUCAXIAS, estabelecido(a) na(o) AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 450, SOBRELOJA-SALAB, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.846.576/0001-93 representada pelo(a) Senhor(a) ALVARO ROMEU MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº 270.482.500-97, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com fulcro na Lei Municipal nº 8.059/2015 e Decreto Municipal nº 19.093/2017, conforme processo protocolado sob nº 22/8050-0009534-8202343575.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de redação de cláusula contratual e atualização conforme acordo coletivo 2024-2026.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Despesas de pessoal - Pré-escola		MÊS	9,00	36.440,9000	327.968,10
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-despesas com pessoal - Pré-escola		MÊS	7,00	6.973,9000	48.817,30
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Despesa com pessoal - Creche		MÊS	9,00	48.358,0700	435.222,63
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-despesas com pessoal - Creche		MÊS	7,00	9.254,5600	64.781,92
Total						876.789,95





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

O Contratante pagará o preço pactuado, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: O valor contratado fica reajustado, de acordo com a previsão contratual, conforme segue:

-> A partir de 01/04/2024 (dissídio coletivo)
- grupo I - valor unitário mensal R\$ 645.215,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e onze centavos);
- grupo II - valor unitário mensal R\$ 439.653,45 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- grupo III - valor unitário mensal R\$ 337.240,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

-> A partir de 01/04/2024 (sem alterações)
- grupo IV - valor unitário mensal R\$ 61.747,47 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais, e quarenta e sete centavos);
- Grupo V - valor unitário mensal R\$ 83.252,67 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e sete centavos);

Valor mensal do contrato de 01/04/2024 a 31/05/2024: R\$ 1.567.108,70 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta centavos)

-> A partir de 01/06/2024 (aumento do percentual da estimativa de adesão ao vale-transporte ou vale-combustível)

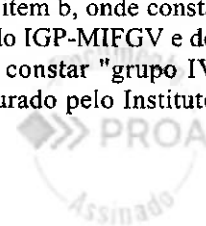
- grupo III - valor unitário mensal R\$ 353.468,46 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Valor mensal do contrato a partir de 01/06/2024: R\$ 1.583.337,15 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Parágrafo Segundo: O novo valor total anual estimado do contrato fica reajustado no percentual de 4,9292% e passa a ser de R\$ 18.664.506,71 (Dezoito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e seis reais, e setenta e um centavos). O valor total deste aditivo é de R\$ 876.789,95 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Retificação de redação de cláusula contratual

A Cláusula Sexta - Da Revisão e do Reajuste de Preço, parágrafo primeiro, item b, onde consta "grupos IV (despesas diretas) e V (despesas indiretas): pela variação da média do IGP-MIFGV e do IPCA/IBGE, contados da apresentação da data limite da proposta.", deve constar "grupo IV (despesas diretas): pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE, contados da data de início do contrato".





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Acréscimo de item no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta - Da revisão e do reajuste de preço

c) grupo V (despesas indiretas):

c.1) referente ao desmembramento grupos I, II e III, na forma estabelecida na legislação salarial (data do acordo, convenção que seja coletiva ou equivalente), contados da data do orçamento a que a proposta se referir, assim entendido como da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta;

c.2) referente ao desmembramento grupo V: pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE, contados da data de início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

2024/02.10.12.365.0002.2085.3.3.50.85.00.00.00.0500	500.004,55
2024/02.10.12.365.0002.2201.3.3.50.85.00.00.00.0500	376.785,40

CLÁUSULA SEXTA - Supressão de inciso no Parágrafo Décimo Sexto da Cláusula Décima Sexta - Da Prestação de Contas

Suprime o Inciso XVII do Parágrafo Décimo Sexto - Da Cláusula Décima Sexta - Da Prestação de Contas, cuja redação é: XVII - pagamento de materiais e serviços de manutenção de veículos, de combustíveis, de transporte para desenvolver ações administrativas, serviço de táxi, pedágio e estacionamento;

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo nº 03 permanecem em pleno vigor.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CAXIAS DO SUL, de de 2024.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FLAVIA MELICE VERGANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



ALVARO ROMEU MOREIRA DO NASCIMENTO

Data: 10/07/2024 15:07:58-0300

verifique em <https://validar.rti.gov.br>

ALVARO ROMEU MOREIRA DO NASCIMENTO
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - EDUCAXIAS
CONTRATADA





22805000095348

Nome do documento: TA_03_contrato_2022-1690_assinado.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
FLAVIA MELICE VERGANI	PMCXSUL / SMED-GAB / 35347	10/07/2024 16:43:21

